



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 438, DE 18 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção para fins do art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Silvério autorizado a promover a destinação de recursos financeiros em prol do Hospital Nossa Senhora da Saúde de dom Silvério com a finalidade de realização de despesas correntes, incluídos eventuais déficits financeiros e o pagamento de despesas de pessoal.

**§1º** A autorização contida no *caput* é expedida para fins de cumprimento do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 44 da Lei Municipal nº 1.784 de 03 de junho de 2020.

**§2º** As despesas serão realizadas a conta do orçamento vigente, e de eventuais créditos adicionais que venham a ser abertos, observada a limitação de valor de repasse de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem custeados pela dotação orçamentária nº 02.05.01.10.302.0428.2106-3.3.50.43.00.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara, 22 (vinte e dois) de novembro de 2021.

**Marcos Heleno Barcellos  
Presidente do Legislativo 2021/2022**

**Cláudio Hermínio de Miranda  
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022**